



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de referência

1. Objeto

Aquisição de equipamentos de rede para suprir as necessidades do Paço Municipal, Departamento de Tributação, Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Tietê.

2. Justificativa

A aquisição de novos equipamentos de rede, tais como switches e conversores de mídia se faz necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais e a segurança das informações para o Prédio do Paço Municipal e departamentos anexos (Tributação, Recursos Humanos e Obras) que compartilham a infraestrutura de rede e Internet do Paço Municipal. Atualmente, não dispomos de equipamentos de rede reservas em quantidade suficiente para substituir imediatamente os que apresentarem falhas, o que pode comprometer o andamento dos trabalhos e gerar prejuízos operacionais.

3. Quantidades, descrição e especificação

3.1. Quantidades

Nº	Item	Medida	Qtde
3.2.1	Conversor de mídia gigabit (par A + B)	par	3
3.2.2	Switch 24 portas	und	3

3.2. Especificações

3.2.1. Conversor de mídia gigabit (par A+ B)

3.2.1.1. Deve ser disponibilizado em par A e B para ligação da fibra óptica;

3.2.1.2. Suporta padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3z (1000BASE-LX) e IEEE802.3x (Flow Control);

3.2.1.3. Compatível com protocolos CSMA/CD e TCP/IP;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.1.4. Método de transmissão: Half/Full Duplex;
- 3.2.1.5. Deve possuir tecnologia WDM (wavelength division multiplexing);
- 3.2.1.6. Deve possuir LEDs indicadores de funcionamento de energia e do link dos cabos;
- 3.2.1.7. Conectores: 1 conector SC/PC fêmea e 1 conector RJ45 fêmea;
- 3.2.1.8. Suporta cabos do tipo UTP cat5e/cat6 e cabo de fibra monomodo (SMF) 9/125 µm;
- 3.2.1.9. Distância máxima de alcance de 20Km ou superior;
- 3.2.1.10. Taxa máxima de transmissão de dados de 1000mbps ou superior;
- 3.2.1.11. Buffer de memória de 128Kbits ou superior;
- 3.2.1.12. MTU de 1600 bytes ou superior;
- 3.2.1.13. Deve possuir fonte de alimentação externa bivolt;
- 3.2.1.14. Deve ter conformidades FCC, CE e Anatel;
- 3.2.1.15. Garantia de 2 anos pelo fabricante ou superior.

3.2.2. Switch 24 portas

- 3.2.2.1. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;
- 3.2.2.2. Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);
- 3.2.2.3. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;
- 3.2.2.4. Montável em Rack;
- 3.2.2.5. Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m);
- 3.2.2.6. Desempenho: capacidade de comutação (48Gbps), taxa de encaminhamento de pacotes (35,7Mpps) e tabela de endereços MAC (8K) ou superior;
- 3.2.2.7. Certificação: FCC, CE e RoHS;
- 3.2.2.8. Conteúdo do Pacote: switch gigabit 24 portas, cabo de alimentação e kit de montagem em rack;
- 3.2.2.9. Garantia de 12 meses pelo fabricante ou superior.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Requisitos da contratação

Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/21, o objeto dessa aquisição, será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada de cumprir as obrigações do contrato.

5. Critério de julgamento

Menor preço por item.

6. Prazo de entrega

O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. Local da entrega

O local de entrega será no Paço Municipal, sito à Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

8. Frete

CIF por conta do fornecedor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da conferência dos itens entregues e aceite definitivo pelo requisitante.

10. Disposições finais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 07 de maio de 2025.

Paulo Sérgio Madeira Júnior

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização